

Ministério da Administração Interna

Observatório do Tráfico de Seres Humanos

BOLETIM

TRÁFICO DE PESSOAS: ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA 2008-2015

dezembro, 2016

Índice

Acrónimos.....	3
Nota	4
Estatísticas.....	6
1. Total de crimes registados pelas autoridades policiais.....	6
2. Agentes/Suspeitos identificados.....	7
2.1. Por sexo.....	7
2.2. Por escalão etário.....	7
3. Agentes/Suspeitos (pessoa coletiva).....	8
4. Agentes/Suspeitos detidos.....	8
5. Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por ano.....	9
6. Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por termo.....	10
7. Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por formação.....	11
8. Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por decisão final.....	12
9. Arguidos em Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por ano.....	13
10. Arguidos em Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por extinção do procedimento criminal.....	14
11. Processo de instrução findos em tribunais judiciais de 1ª instância, segundo a modalidade de termo.....	18
12. Condenados em Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por ano.....	19
13. Condenados em Processos-crime em fase de julgamento findos em 1ª Instância, pelo crime de tráfico de pessoas e por decisão final condenatória, por ano.....	20
14. Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, segundo o crime de tráfico de pessoas, por sexo, escalões de idade e nacionalidade (2013 a 2015).....	21
Glossário.....	22
Nota Técnica.....	26

TABELAS

Tabela 1 – Crimes contra a liberdade pessoal registados pelas autoridades policiais (2008 a 2015).....	6
Tabela 2 – Agentes/Suspeitos identificados em crimes registados por tráfico de pessoas, segundo o sexo (2008 a 2015).....	7
Tabela 3 – Número de Agentes/Suspeitos (pessoa singular) em crimes registados por tráfico de pessoas, por escalão etário (2008 a 2015).....	7
Tabela 4 – Agentes/Suspeitos do tipo pessoa coletiva, em crimes registados por tráfico de pessoas (2008 a 2015)....	8
Tabela 5 – Agentes/Suspeitos detidos, por crimes de tráfico de pessoas (2008 a 2015).....	8

Tabela 6 – Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores (2008 a 2015).....	9
Tabela 7 – Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por termo (2008 a 2015).....	10
Tabela 8 – Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por formação do tribunal (2008 a 2015).....	11
Tabela 9 – Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por momento da decisão final (2008 a 2015).....	12
Tabela 10 – Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores (2008 a 2015).....	13
Tabela 11 – Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por extinção do procedimento criminal (2008 a 2015).....	14
Tabela 12 – Processos de instrução findos em tribunais de 1ª Instância, segundo a modalidade do termo (2008 a 2015).....	18
Tabela 13 – Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores (2008 a 2015).....	19
Tabela 14 – Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas e por Decisão Final Condenatória (2008 a 2015).....	20
Tabela 15 – Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, segundo o crime de tráfico de pessoas, por sexo, escalões de idade e nacionalidade (2013 a 2015).....	21

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição dos crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades policiais, por ano.....	6
Gráfico 2 – Total de Agentes/Suspeitos identificados em crimes registados por tráfico de pessoas, por sexo.....	7

Acrónimos

CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
CP	Código Penal
DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
MJ	Ministério da Justiça
OTSH	Observatório do Tráfico de Seres Humanos
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna

Nota

O presente boletim atua como **repositório das estatísticas da justiça sobre o crime de Tráfico de Pessoas** e alguma da sua criminalidade conexas para o **período 2008-2015**. Tem como objetivo a divulgação de algumas variáveis de observação sobre este fenómeno para apoio à realização de análises subsequentes.

A fonte da informação é a **Direção-Geral da Política da Justiça/Ministério da Justiça** (DGPJ/MJ) enquanto entidade com competências delegadas do Instituto Nacional de Estatísticas (INE) para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da justiça ([Despacho n.º 17214/2010, de 16 de Novembro](#)).

Importa referir que a DGPJ foi a primeira entidade com quem o **Observatório do Tráfico de Seres Humanos** (OTSH) realizou um *Protocolo de Cooperação* (2010) com vista à recolha de dados sobre Tráfico de Pessoas e criminalidade conexas, cooperação traduzida no acesso, sob embargo, aos dados para efeitos da realização de contributos para os *Relatórios Anuais de Segurança Interna* (RASI), e para efeitos de elaboração dos próprios relatórios anuais produzidos pelo OTSH¹ (a partir de 2016).

As **variáveis disponibilizadas** no presente boletim percorrem as fases do processo criminal, desde o registo do crime pelas autoridades policiais (fase de inquérito), até à sentença (condenação)² tendo sido ainda possível obter alguns dados dos Serviços Prisionais.

Especificando, as variáveis/indicadores são:

- **Criminalidade Registada** (ver documento metodológico [aqui](#))

1. *Total de crimes registados pelas autoridades policiais*
2. *Agentes/suspeitos (pessoa singular) identificados*
 - 2.1. *Por sexo*
 - 2.2. *Por escalão etário*
3. *Agentes/suspeitos (pessoa coletiva)*
4. *Agentes/suspeitos detidos*

- **Tribunais Judiciais de 1ª Instância** (ver documento metodológico [aqui](#))

5. *Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª instância, por ano*
6. *Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª instância, por termo*
7. *Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª instância, por formação*
8. *Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª instância, por decisão final*
9. *Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª instância, por ano*
10. *Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª instância, por extinção do procedimento criminal*
11. *Processo de instrução findos em tribunais judiciais de 1ª instância, segundo a modalidade de termo*
12. *Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª instância, por ano*
13. *Condenados em processos-crime em fase de julgamento findos em 1ª instância, pelo crime de tráfico de pessoas e por decisão final condenatória, por ano*

¹ Relatórios disponíveis [aqui](#).

² Informação esquematizada sobre as diferentes fases disponíveis em http://www.apav.pt/apav_v3/index.php/pt/13-a-vitima-e-a-lei/70-o-processo-penal

- **Serviços Prisionais** (ver documento metodológico [aqui](#))

14. *Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, por sexo, escalões de idade e a nacionalidade (2013-2015)*³

Como fonte complementar recomenda-se a consulta ao Estudo “[Tráfico de Pessoas e tramitação criminal](#)” (2015), coordenado pela Dr.^a Marlene Matos e Dr.^a Ângela Maia, e publicado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género/Presidência do Conselho de Ministros (CIG/PCM), Coleção «Estudos de Género N^o10».

³ Dados entre 2012 e 2008 encontram-se agregados.

Estatísticas

1. Total de crimes registados pelas autoridades policiais

Tabela 1 – Crimes contra a liberdade pessoal registados pelas autoridades policiais (2008 a 2015)

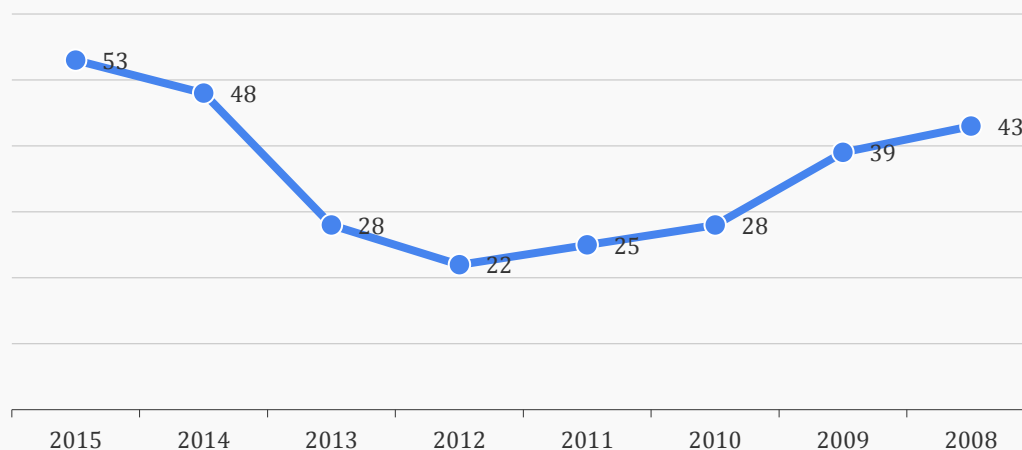
Ano		Total	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Crime (Nível 2)	Crime (Nível 3)		Nº Crimes							
	Total	132.406	15.169	15.044	15.179	16.238	16.382	17.768	18.251	18.375
Crimes contra a liberdade pessoal	<i>Rapto, sequestro e tomada de reféns</i>	3.635	369	376	432	419	507	501	539	492
	<i>Ameaça e coação</i>	128.258	14.690	14.597	14.697	15.779	15.822	17.171	17.668	17.834
	<i>Tráfico de Pessoas</i>	286	53	48	28	22	25	28	39	43
	<i>Outros crimes contra a liberdade pessoal</i>	227	57	23	22	18	28	68	5	6

Fonte: DGPJ

.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Última atualização dos dados: 31-10-2016

Gráfico 1 – Distribuição dos crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades policiais, por ano



2. Agentes/Suspeitos identificados

2.1. Por sexo

Tabela 2 – Agentes/Suspeitos identificados em crimes registados por tráfico de pessoas, segundo o sexo (2008 a 2015)

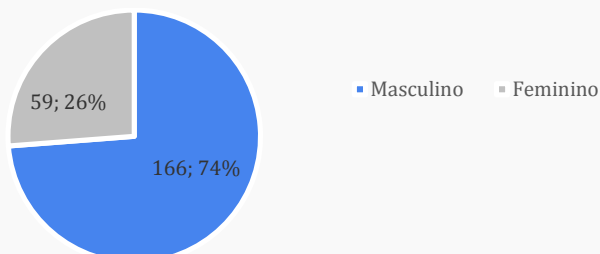
Ano	2015		2014		2013		2012		2011		2010		2009		2008		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Nº de Intervinentes																	
Tráfico de Pessoas	24	6	29	14	25	11	15	..	11	10	17	6	21	7	24	3	225

Fonte: DGPJ

.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Última atualização dos dados: 31-10-2016

Gráfico 2 – Total de Agentes/Suspeitos identificados em crimes registados por tráfico de pessoas, por sexo



2.2. Por escalão etário

Tabela 3 – Número de Agentes/Suspeitos (pessoa singular) em crimes registados por tráfico de pessoas, por escalão etário (2008 a 2015)

Ano	Escalão Etário	Nº de Intervinentes
2015	16 a 24 anos	7
	+ de 24 anos	42
2014	16 a 24 anos	5
	+ de 24 anos	42
2013	16 a 24 anos	8
	+ de 24 anos	37
2012	- de 16 anos	..
	16 a 24 anos	..
	+ de 24 anos	21
2011	16 a 24 anos	4
	+ de 24 anos	27
2010	16 a 24 anos	..
	+ de 24 anos	16
2009	16 a 24 anos	8
	+ de 24 anos	37
2008	16 a 24 anos	..
	+ de 24 anos	37

Fonte: DGPJ

.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16

3. Agentes/Suspeitos (pessoa coletiva)

Tabela 4 – Agentes/Suspeitos do tipo pessoa coletiva, em crimes registados por tráfico de pessoas (2008 a 2015)

Ano		2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Crime	Total Nº de Intervenientes	Nº de Intervenientes							
Tráfico de Pessoas	13	..	9

Fonte: DGPJ

.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16

4. Agentes/Suspeitos detidos

Tabela 5 – Agentes/Suspeitos detidos, por crimes de tráfico de pessoas (2008 a 2015)

Ano	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Nº de Intervenientes								
Tráfico de Pessoas	7

Fonte: DGPJ

.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16

5. Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por ano

Tabela 6 – Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores (2008 a 2015)

Ano		2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Crime		Nº Processos							
Total		49	27	59	55	70	59	69	65
Tráfico de Pessoas	<i>Tráfico de pessoas</i>	4	4	6
	<i>Tráfico de pessoas na forma tentada</i>
	<i>Tráfico de menores</i>
Tráfico de Pessoas e lenocínio	<i>Tráfico de pessoas</i>
	<i>Lenocínio</i>	37	18	44	47	60	52	60	57
	<i>Lenocínio na forma tentada</i>
	<i>Lenocínio agravado</i>	..	3	4	..	6	3	3	..
Lenocínio e tráfico de menores	<i>Lenocínio e tráfico de menores</i>	3	..	3	3	..	3	3	..
	<i>Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada</i>
	<i>Lenocínio e tráfico de menores agravado</i>	3

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos processos tem em conta o crime mais grave no processo.

b) Não estão a ser contabilizados os processos: transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E.". Os valores residuais de processos em anos em que as unidades orgânicas não existem correspondem a registos pendentes de correções na transferência dos dados.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16

6. Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por termo

Tabela 7 – Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por termo (2008 a 2015)

Ano		2015		2014		2013		2012		2011		2010		2009		2008	
Termo do processo		Por Decisão de Fundo	Outro	Por Decisão de Fundo	Por Decisão de Fundo	Por Decisão de Fundo	Por Decisão de Fundo	Por Decisão de Fundo	Outro	Por Decisão de Fundo	Outro	Por Decisão de Fundo	Outro	Por Decisão de Fundo	Outro	Por Decisão de Fundo	Outro
Crime		Nº Processos															
Total		48	..	27	59	55	69	..	58	..	67	..	64	..			
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	4	..	4	6
	Tráfico de pessoas na forma tentada
	Tráfico de menores
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	37	..	18	44	47	59	..	51	..	59	..	57
	Lenocínio na forma tentada
	Lenocínio agravado	3	4	..	6	..	3
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores	3	3	3	..	3	..	3
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado	3

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos processos tem em conta o crime mais grave no processo.

b) Não estão a ser contabilizados os processos: transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E.". Os valores residuais de processos em anos em que as unidades orgânicas não existem correspondem a registos pendentes de correções na transferência dos dados.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/2016.

7. Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por formação

Tabela 8 – Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por formação do tribunal (2008 a 2015)

Ano		2015		2014		2013		2012			2011		2010		2009		2008	
Formação do Tribunal		Tribunal Singular	Tribunal Coletivo	Tribunal Singular	Tribunal Coletivo	Tribunal Singular	Tribunal Coletivo	Tribunal Singular	Tribunal Coletivo	N.E.	Tribunal Singular	Tribunal Coletivo	Tribunal Singular	Tribunal Coletivo	Tribunal Singular	Tribunal Coletivo	Tribunal Singular	Tribunal Coletivo
Crime		Nº Processos																
Total		26	23	13	14	23	36	25	29	..	28	42	27	32	35	34	23	42
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	..	4	..	4	..	6
	Tráfico de pessoas na forma tentada
	Tráfico de menores
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	24	13	11	7	21	23	25	22	..	28	32	27	25	32	28	21	36
	Lenocínio na forma tentada
	Lenocínio agravado	3	6	..	3
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores	3
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado	..	3

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos processos tem em conta o crime mais grave no processo.

b) Não estão a ser contabilizados os processos: transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E.". Os valores residuais de processos em anos em que as unidades orgânicas não existem correspondem a registos pendentes de correções na transferência dos dados.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

N.E. - Não especificado.

Data da última atualização: 31/10/2016.

8. Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por decisão final

Tabela 9 – Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por momento da decisão final (2008 a 2015)

Ano		2015			2014			2013			2012			2011			2010			2009			2008		
Momento da decisão final		Na sentença	No acórdão	N.E.	Na sentença	No acórdão	N.E.	Na sentença	No acórdão	N.E.	Na sentença	No acórdão	N.E.	Na sentença	No acórdão	N.E.	Na sentença	No acórdão	N.E.	Na sentença	No acórdão	N.E.			
Crime		Nº Processos																							
Total		26	22	..	11	11	5	23	34	..	26	27	..	27	41	..	26	31	..	35	31	3	23	41	..
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	..	4	4	6
	Tráfico de pessoas na forma tentada
	Tráfico de menores
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	24	13	..	10	5	3	21	23	..	25	20	..	27	32	..	26	25	..	32	26	..	21	36	..
	Lenocínio na forma tentada
	Lenocínio agravado	3	5
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores	3
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado	..	3

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos processos tem em conta o crime mais grave no processo.

b) Não estão a ser contabilizados os processos: transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E.". Os valores residuais de processos em anos em que as unidades orgânicas não existem correspondem a registos pendentes de correções na transferência dos dados.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

N.E. - Não especificado.

Data da última atualização: 31/10/2016.

9. Arguidos em Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por ano

Tabela 10 – Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores (2008 a 2015)

Ano		2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Crime		Nº Arguidos							
Total		125	86	209	139	213	136	189	204
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	8	31	29	12	9	..	7	5
	Tráfico de pessoas na forma tentada
	Tráfico de menores
	Tráfico de menores na forma tentada
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	108	49	150	115	171	125	171	185
	Lenocínio na forma tentada	3
	Lenocínio agravado	3	3	22	3	27	6	7	3
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores	3	3	4	6	..	4	3	5
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado	3

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos arguidos tem em conta o crime mais grave pelo qual foram acusados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16.

10. Arguidos em Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por extinção do procedimento criminal

Tabela 11 – Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por extinção do procedimento criminal (2008 a 2015)

Ano		2015						2014					
Extinção do Procedimento Criminal		Condenação	Arquivado	Absolvição/carência de prova	Prescrição	Outro motivo	N.E.	Total	Condenação	Absolvição/carência de prova	Outro motivo	N.E.	Total
Crime		Nº Arguidos											
Total		65	..	53	..	3	..	125	53	27	..	5	86
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	5	8	23	8	31
	Tráfico de pessoas na forma tentada
	Tráfico de menores
	Tráfico de menores na forma tentada
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	62	..	43	108	26	17	..	5	49
	Lenocínio na forma tentada
	Lenocínio agravado	3	3
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores	3	3	3
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado	3

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos arguidos tem em conta o crime mais grave pelo qual foram acusados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16.

Ano		2013						2012						
Extinção do Procedimento Criminal		Condenação	Arquivado	Absolvição/carência de prova	Amnistia	Outro motivo	N.E.	Total	Condenação	Arquivado	Absolvição/carência de prova	Outro motivo	N.E.	Total
Crime		Nº Arguidos												
Total		109	4	87	7	209	85	5	39	..	8	139
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	9	..	19	29	10	12
	Tráfico de pessoas na forma tentada
	Tráfico de menores
	Tráfico de menores na forma tentada
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	86	4	54	5	150	67	3	35	..	8	115
	Lenocínio na forma tentada
	Lenocínio agravado	8	..	14	22	3	3
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores	4	4	4	6
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos arguidos tem em conta o crime mais grave pelo qual foram acusados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16.

Ano		2011				2010					
Extinção do Procedimento Criminal		Condenação	Arquivado	Absolvição/carência de prova	Outro motivo	Total	Condenação	Arquivado	Absolvição/carência de prova	N.E.	Total
Crime		Nº Arguidos									
Total		105	..	106	..	213	83	4	47	..	136
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	9	..	9
	Tráfico de pessoas na forma tentada
	Tráfico de menores
	Tráfico de menores na forma tentada
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	90	..	79	..	171	76	3	44	..	125
	Lenocínio na forma tentada	3	3
	Lenocínio agravado	9	..	18	..	27	4	6
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores	4
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos arguidos tem em conta o crime mais grave pelo qual foram acusados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16.

Ano		2009					2008							
Extinção do Procedimento Criminal		Condenação	Absolvição/carência de prova	Prescrição	Outro motivo	N.E.	Total	Condenação	Arquivado	Absolvição/carência de prova	Prescrição	Outro motivo	N.E.	Total
Crime		Nº Arguidos												
Total		103	74	..	5	5	189	120	..	76	..	3	3	204
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	5	7	3	5
	Tráfico de pessoas na forma tentada
	Tráfico de menores
	Tráfico de menores na forma tentada
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	88	73	..	4	5	171	113	..	66	..	3	..	185
	Lenocínio na forma tentada
	Lenocínio agravado	6	7	3
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores	3	3	3	5
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos arguidos tem em conta o crime mais grave pelo qual foram acusados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16.

11. Processo de instrução findos em tribunais judiciais de 1ª instância, segundo a modalidade de termo

Tabela 12 – Processos de instrução findos em tribunais de 1ª Instância, segundo a modalidade do termo (2008 a 2015)

Fase do processo		Findos
Crime (Nível 3)		Tráfico de pessoas
Ano	Modalidade do termo	Nº Processos
2015	Pronúncia	..
	Não Pronúncia	..
	N.E.	..
2014	Pronúncia	..
	Não Pronúncia	..
	N.E.	..
2013	Pronúncia	..
	Não Pronúncia	..
	N.E.	..
2012	Pronúncia	..
	Não Pronúncia	..
	N.E.	..
2011	Pronúncia	..
	Não Pronúncia	..
	N.E.	..
2010	Pronúncia	..
	Não Pronúncia	..
	N.E.	..
2009	Pronúncia	..
	Não Pronúncia	..
	N.E.	..
2008	Pronúncia	..
	Não Pronúncia	..
	N.E.	..

Fonte: DGPJ

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16.

12. Condenados em Processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância, por ano

Tabela 13 – Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores (2008 a 2015)

Ano		2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Crime		Nº Condenados							
Total		72	56	122	85	118	94	112	123
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	..	23	9	10	5	..
	Tráfico de menores
	Tráfico de menores na forma tentada
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	68	28	99	67	102	87	97	115
	Lenocínio na forma tentada	3
	Lenocínio agravado	8	3	10	4	6	3
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores	..	3	4	4	3	..
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado	3

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos condenados tem em conta o crime mais grave pelo qual foram condenados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16.

13. Condenados em Processos-crime em fase de julgamento findos em 1ª Instância, pelo crime de tráfico de pessoas e por decisão final condenatória, por ano

Tabela 14 – Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas e por Decisão Final Condenatória (2008 a 2015)

Ano		2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
Crime	Decisão Final Condenatória	Nº Condenados							
Tráfico de pessoas	Total	..	23	9	10	5	..
	Prisão suspensa simples
	Prisão efetiva	..	3	5	3	5	..
	Dissolução de pessoa coletiva
	Prisão suspensa com regime de prova	..	18	4	7

Fonte: DGPJ

a) A contabilização dos condenados tem em conta o crime mais grave pelo qual foram condenados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

c) Inclui condenados do tipo "Pessoa singular" e "Pessoa coletiva".

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16.

14. Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, segundo o crime de tráfico de pessoas, por sexo, escalões de idade e nacionalidade (2013 a 2015)⁴

Tabela 15 – Reclusos condenados existentes em 31 de dezembro, segundo o crime de tráfico de pessoas, por sexo, escalões de idade e nacionalidade (2013 a 2015)

Sexo			Homens						Mulheres					
Nacionalidade			Portugueses			Estrangeiros			Portugueses			Estrangeiros		
Escalões de idade			16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos
Ano	Crime	Total												
2015	Crime contra as pessoas	3.051	3	16	2.558	361	93	17
	<i>Dos quais por:</i>													
	Tráfico de pessoas	7	3	4
2014	Crime contra as pessoas	2.900	..	26	2.408	356	88	17
	<i>Dos quais por:</i>													
	Tráfico de pessoas	4
2013	Crime contra as pessoas	2.904	5	25	2.392	378	91	10
	<i>Dos quais por:</i>													
	Tráfico de pessoas	5

Fonte: DGPJ

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31/10/16.

⁴ Ver documento original em <http://www.siej.dgpi.mj.pt/SIEI/PDFs/Execução%20de%20penas%20e%20medidas%20de%20intervenção%20social/ServicesPrisionais.pdf>

Glossário

Conceito	Descrição	Fonte
<i>Absolvição/Carência de prova</i>	<i>Sentença judicial que põe termo a uma ação, considerando que o réu não deve ser condenado, seja porque o pedido do autor não procede (absolvição do pedido), seja porque existe qualquer obstáculo legal à apreciação do pedido, determinante da absolvição da instância. Em processo-crime, decisão judicial que, depois de transitada em julgado, extingue o procedimento criminal contra o arguido pelos factos que lhe eram imputados na acusação, seja porque se provou a sua inocência, seja porque não foi produzida prova suficiente para fundamentar uma condenação.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_633918141195530467
<i>Acórdão</i>	<i>Decisão proferida por um tribunal coletivo.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.dgpj.mj.pt/sections/siej_pt/metainformacao2925/anexos/conceitos-para-fins/?letter=a#q8
<i>Agentes/Suspeitos</i>	<i>Suspeito é o indivíduo sobre quem recaem fortes indícios de ser o autor do crime, mesmo que menor que 16 anos ou incapaz.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.dgpj.mj.pt/sections/siej_pt/metainformacao2925/anexos/inqueritos-estatisticos/estatisticas-das/notacao-de-crimes/regras-de-preenchimento/downloadFile/attachedFile_f0/ManualPreenchimento262_2016.pdf?nocache=1450713080.31
<i>Arguido</i>	<i>Pessoa contra quem foi deduzida acusação ou requerida instrução num processo penal e aquela que, por recair sobre si forte suspeita de ter perpetrado uma infração cuja existência esteja suficientemente comprovada, a lei obriga ou permite que seja constituída como tal.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_635912284606406250
<i>Amnistia</i>	<i>Causa objetiva de extinção de procedimento, da responsabilidade penal ou da execução da pena, caso já tenha havido condenação, determinada pela abolição da incriminação de certos factos passados.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.dgpj.mj.pt/sections/siej_pt/metainformacao2925/anexos/conceitos-para-fins/?letter=a#q8
<i>Arquivamento</i>	<i>Decisão do Ministério Público, materializada em despacho proferido no termo do inquérito, ordenando o não seguimento do processo para julgamento, seja porque se concluiu pela inexistência de crime, que o arguido o não praticou, que o procedimento criminal é inadmissível, seja porque não foi possível obter indícios suficientes, sobre o crime ou sobre os seus agentes, para deduzir acusação.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_633918141195530467
<i>Crime</i>	<i>Todo o facto descrito e declarado passível de pena criminal por lei anterior ao momento da sua prática.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp

		?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_633918141195530467
Crime registado	<i>Crime detetado pelas autoridades policiais ou levado ao seu conhecimento por meio de denúncia ou queixa.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.siej.dgpi.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_633918141195530467
Condenado	<i>Pessoa contra quem foi proferida sentença que aplique pena ou medida de segurança privativas da liberdade, pena pecuniária ou outra reação criminal não detentiva.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.dgpi.mj.pt/sections/siej_pt/metainformacao2925/anexos/conceitos-para-fins/?letter=c#q7
Desistência de queixa	<i>Declaração de vontade do titular dos interesses que a lei quis proteger com a incriminação ou das restantes pessoas a quem a lei reconhece legitimidade para o efeito, pela qual se opera a retratação da denúncia (em crimes semipúblicos) ou da acusação particular (em crimes particulares), tendo como consequência a extinção do procedimento criminal.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.siej.dgpi.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_633918141195530467
Não pronúncia	<i>Decisão instrutória que decide não avançar com o processo para julgamento, dado que não foram recolhidos indícios suficientes de se terem verificado os pressupostos de que depende a aplicação ao arguido de uma pena.</i>	Fonte: APAV URL: http://www.apav.pt/apav_v3/index.php/pt/13-a-vitima-e-a-lei/70-o-processo-penal
Prescrição	<i>Forma de extinção de um direito pelo seu não exercício por um dado lapso de tempo, variável de caso para caso, fixado na lei.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.siej.dgpi.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_633918141195530467
Pessoa Coletiva	<i>Organização constituída por um agrupamento de indivíduos ou por um complexo patrimonial tendo em vista a prossecução de um interesse comum determinado e à qual a ordem jurídica atribui a qualidade de sujeito de direito (personalidade jurídica). Podem ser de direito público ou de direito privado.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.dgpi.mj.pt/sections/siej_pt/metainformacao2925/anexos/conceitos-para-fins/?letter=p#q4
Prisão Efetiva	<i>Sanção principal de natureza criminal correspondente à privação da liberdade por tempo limitado com vista à prevenção de futuros crimes e à reintegração do condenado na sociedade.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.dgpi.mj.pt/sections/siej_pt/metainformacao2925/anexos/conceitos-para-fins/?letter=p#q4
Prisão Suspensa simples	<i>Referência legislativa artigo 50º</i>	Fonte: Código Penal URL: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=109A0160&nid=109&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&nversao=#artigo
Prisão Suspensa com regime de prova	<i>Referência legislativa artigo 53º</i>	Fonte: Código Penal URL: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=109A0160&nid=109&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&nversao=#artigo

<i>Processo-crime</i>	<i>Forma normal do processo penal aplicável em todos os casos em que não haja lugar à utilização de processo especial, sumário ou sumaríssimo.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwiGuZPjgZHPAhWEvBQKHRbLDY8QFggiMAA&url=http%3A%2F%2Fsmi.ine.pt%2FUploadFile%2FDownload%2F502&usg=AFQjCNGIAoSndLqF5Ua8TnFz1Ou7aDrqVQ&bvm=bv.132479545,d.d24
<i>Processo findo</i>	<i>Processo em que é proferida decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwiGuZPjgZHPAhWEvBQKHRbLDY8QFggiMAA&url=http%3A%2F%2Fsmi.ine.pt%2FUploadFile%2FDownload%2F502&usg=AFQjCNGIAoSndLqF5Ua8TnFz1Ou7aDrqVQ&bvm=bv.132479545,d.d24
<i>Processo de instrução</i>	<i>Auto constituído pelas peças escritas emanadas das partes, pelas decisões do tribunal e atos do Ministério Público, e pelo relato, mais ou menos circunstanciado, dos atos e diligências praticadas no desenvolvimento da ação.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.google.pt/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwiGuZPjgZHPAhWEvBQKHRbLDY8QFggiMAA&url=http%3A%2F%2Fsmi.ine.pt%2FUploadFile%2FDownload%2F502&usg=AFQjCNGIAoSndLqF5Ua8TnFz1Ou7aDrqVQ&bvm=bv.132479545,d.d24
<i>Pronúncia</i>	<i>Despacho judicial que encerra a fase de instrução do processo-crime e através do qual se introduz o feito em julgamento.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_633918141195530467
<i>Sentença</i>	<i>Ato datado e assinado pelo qual o juiz decide fundamentalmente a causa principal ou algum incidente que apresente, segundo a lei, a figura de uma causa. Diz-se homologatória a sentença que ratifica ou aprova um acordo prévio firmado entre as partes.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.dgpj.mj.pt/sections/siej_pt/metainformacao2925/anexos/conceitos-para-fins/?letter=t#q9
<i>Tribunal 1ª Instância</i>	<i>Referência legislativa artigo 29.º</i>	Fonte: <i>Lei da Organização do Sistema Judiciário</i> - Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto URL: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1974&tabela=leis&ficha=1&pagina=1&so_miolo=
<i>Tribunal Coletivo</i>	<i>Tribunal composto por três juízes, competente para julgar os crimes mais graves, em regra puníveis com pena de prisão superior a três anos.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.dgpj.mj.pt/sections/siej_pt/metainformacao2925/anexos/conceitos-para-fins/?letter=t#q9
<i>Tribunal Singular</i>	<i>Tribunal composto apenas por um juiz, competente para julgar crimes menos graves, em regra puníveis com pena de prisão até três anos.</i>	Fonte: <i>Conceitos para fins estatísticos da área da justiça</i> DGPJ URL: http://www.dgpj.mj.pt/sections/siej_pt/metainformacao2925/anexos/conceitos-para-fins/?letter=t#q9

		fins/?letter=t#q9
<i>Tráfico de Pessoas</i>	<i>Referência legislativa artigo 160.º</i>	Fonte: Código Penal URL: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=109A0160&nid=109&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&nversao=#artigo

Nota Técnica

Sinais Convencionais

...	dado confidencial
N.E.	não especificado

Siglas

M	sexo masculino
F	sexo feminino